



## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 2/2013

*Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim*

*Realizada em 23 de janeiro de 2013*

----- Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D'Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Osvaldo dos Santos Gonçalves e Hugo Miguel Gago Barradas, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 01/2013, da reunião pública ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2013, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º15) respeitante ao dia 22 de janeiro, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 2833.492,20 (dois milhões,

oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 2.451.763,46 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três euros e quarenta e seis cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 373.762,14 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois euros e catorze cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **EMPREITADA DA E.M. 507 – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TROÇO CRUZAMENTO DA E.M. 122 A ALCOUTIM – Prorrogação de prazo devido a erros e omissões:** Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. --

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à respetiva ratificação do despacho de recusa dos erros e omissões e aprovação da prorrogação de prazo de 10 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no n.º3 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DA E.M. 507 – TROÇO GIÕES/FARELOS/TESOURO/E.M. 124 – Abertura de concurso:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para a execução da empreitada da E.M. 507 – Troço Giões/Farelos/Tesouro/E.M. 124, bem como que o procedimento seja conduzido por um Júri constituído por: -----

**Presidente:** Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística,

Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos – Henrique Siu Fang Hou.-----

**Efetivos:** Técnico Superior – Paulo de Jesus Fernandes Pereira e Técnico Superior – Jorge Filipe Maria da Palma. -----

**Suplentes:** Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Obras Municipais, Particulares e Loteamentos Urbanos – Rosa Maria Dias Gonçalves Lourenço e Técnico Superior – Nelson Barão Teixeira Gonçalves. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DO C.M. E.M. 507 – TROÇO PEREIRO / SANTA MARTA –**

**Abertura de concurso:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. --

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para a execução da empreitada do CM-EM 507 – Troço Pereiro Santa Marta, bem como que o procedimento seja conduzido por um Júri constituído por: -----

**Presidente:** Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos – Henrique Siu Fang Hou.-----

**Efetivos:** Técnico Superior – Paulo de Jesus Fernandes Pereira e Técnico Superior – Jorge Filipe Maria da Palma. -----

**Suplentes:** Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Obras Municipais, Particulares e Loteamentos Urbanos – Rosa Maria Dias Gonçalves Lourenço e Técnico Superior – Nelson Barão Teixeira Gonçalves. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE**

**PARECER/Requerente: Mário Martins da Silva:** Foi presente um requerimento de Mário Martins da Silva, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico com o Artigo Matricial nº. 15,

secção 065, com 1,096 ha, sito em Sítio do Cerro dos Ausentes, Freguesia de Alcoutim, sendo ½ em nome de Dália Rosa Custódio e ½ em nome de Cabeça de Casal de Herança de Emília da Conceição, e que se destina, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 3 (três) compartes, cabendo ½ a Dália Rosa Custódio, ¼ a Rita Isabel da Conceição Miguel Costa e ¼ a Mário Martins da Silva. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCOUTIM**

**PARA O ANO DE 2013:** Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, documento que aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais, contendo a lista dos agregados que mereceram parecer favorável, com vista à atribuição do Cartão Social, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social aos agregados familiares constantes na referida informação. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ALIENAÇÃO DE ÁRVORES NO CONCELHO DE ALCOUTIM:** O assunto foi retirado. A proposta da retirada deste ponto foi aprovada por unanimidade. --

----- **ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A FAMILIAS CARENCIADAS:** /Processo 10/2012: Foi presente uma Proposta do Senhor

Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, para atribuição de uma comparticipação financeira no âmbito do processo acima referido, no valor de € 3.000,00 (três mil euros) ao Sr. Pedro Miguel Vel Manuel residente em Vaqueiros, para apoio à criação de conforto habitacional e combate à pobreza a exclusão social. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **REVISÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DO CONCELHO DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- O Senhor Vereador José Galrito referiu que este assunto é muito importante, sendo necessário que haja sensibilização por parte da Câmara, nomeadamente uma discussão pública para prestar esclarecimentos. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, a elaboração da revisão da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Alcoutim, aprovar o respetivo caderno de encargos, onde estão definidos os termos de referência para a elaboração da revisão da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Alcoutim, e consultar a empresa Terraforma – Sociedade de Estudos e Projetos, Lda. para a execução da prestação de serviços para a elaboração da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Alcoutim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E O AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE**

**ALCOUTIM:** Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à comparticipação financeira no ano de 2013, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), para a ADS Alcoutim, para fazer face às despesas no apoio ao exercício do Interesse Municipal de Saúde Pública. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROGRAMA SAÚDE ORAL – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM:**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, no valor global de € 12.000,00 (doze mil euros) repartido por mensalidades, nos termos da alínea c) do n.º4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ENSAIOS DE MÚSICA – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM:**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar uma Adenda ao Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, a 20 de dezembro de 2011, para vigorar até junho de 2013, com uma comparticipação financeira no valor global de € 2.214,00 (dois mil,

duzentos e catorze euros), nos termos da alínea a) do n.º4 do art.º64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à transferência de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, para apoio à iniciativa de cariz social (transporte de utentes com pessoal fisioterapeuta especializado para o centro de Saúde de Alcoutim). -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre este Município e a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, para o ano civil de 2013, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto nas alíneas c), do n.º4 do art.º64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à participação extraordinária para o ano de 2013, à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), para fazer face às despesas com o grupo de Teatro Experimental de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre este Município e a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, para o ano civil de 2013, ao abrigo da LCPA e

conjugado com o disposto nas alíneas b), do n.º4 do art.º64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----  
----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à transferência de uma verba mensal de € 500,00 (quinhentos euros), para o Centro de Desenvolvimento Cultural e Social de Martim Longo, para apoio na área social e de infância. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre este Município e o Centro de Desenvolvimento Cultural e Social de Martim Longo, para o ano civil de 2013, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto nas alíneas b), do n.º4 do art.º64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar a seguinte Adenda ao Acordo, nomeadamente às Cláusulas Primeira e Segunda, estatuidando o seguinte texto: “Cláusula Primeira: A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim prestará serviços de enfermagem aos utentes do Lar e Centro de dia do Concelho. Cláusula Segunda: O Município de Alcoutim concederá à Associação Humanitária dos Bombeiros



de Alcoutim, uma comparticipação, mensal, no valor de € 500,00 (quinhentos euros)”. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **COMPARTICIPAÇÕES E APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, renovar os apoios financeiros abaixo designados, para o ano civil de 2013. -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – Núcleo de Martim Longo:** O presente acordo tem por objetivo o funcionamento do Núcleo da Cruz Vermelha de Martim Longo, através da prestação de serviço à população no acesso aos cuidados de saúde e apoio social. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir ao Núcleo da Cruz Vermelha de Martim Longo a verba mensal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:** O presente protocolo tem por objetivo proporcionar o acesso a fisioterapia, terapia ocupacional e apoio psicossocial à população do concelho de Alcoutim. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à A.H.B.V.A a verba mensal de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros). -----

----- **CONTRATO DE COOPERAÇÃO PUBLICITÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A EMPRESA NAVEGA AQUI – PUBLICAÇÕES LDA.:** O presente contrato tem por objetivo a divulgação de ações e medidas no âmbito do desenvolvimento municipal, prestando um serviço

publico à comunidade. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à Navega Aqui – Publicações Lda. a verba mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E O C.A.T. (CENTRO DE APOIO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM):** O presente protocolo tem por objetivo a participação do centro, no funcionamento e prossecução dos seus objetivos, através de atribuição mensal de € 1.000,00 (mil euros). -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALCOUTIM E A CUMEADAS – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DAS CUMEADAS DO BAIXO GUADIANA:** O presente protocolo tem por objetivo apoiar o funcionamento da equipa de Sapadores Florestais. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à Associação Cumeadas a verba anual de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:** O presente protocolo tem por objetivo a continuação da prestação de apoio social a todos os munícipes do concelho. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à A.H.B.V.A. a verba mensal de € 10.000,00 (dez mil euros). -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A AEDMADA – ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO DA DIABETES MELLITUS E DE APOIO AO DIABÉTICO DO ALGARVE:** O presente protocolo tem por objetivo o apoio ao diabético, no âmbito do projeto “ Apoio ao diabético do Algarve”. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à AEDMADA a verba anual de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO MONTE:** O presente protocolo tem por objetivo a gestão e dinamização do Recinto Polivalente de Cortes

Pereiras, com vista ao desenvolvimento de atividades de cariz desportivo, cultural e recreativo. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à Associação Unidos do Monte a verba anual de € 500,00 (quinhentos euros). -----

----- **ACORDO DE FUNDADORES – PROTOCOLO DE ADESÃO DE ASSOCIADOS APOIANTES ENTRE A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM:** O Presente acordo tem por objetivo a dinamização de ações culturais. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à Associação Musical do Algarve a verba anual de € 6.000,00 (seis mil euros), em tranches de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) trimestrais. -----

----- **ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE:** O presente acordo visa criar condições para a intervenção conjugada entre a Associação AGA e a Câmara Municipal, dirigida principalmente a crianças e jovens, de harmonia com as orientações técnicas existentes, designadamente da “Coordenação Pedagógica” da Orquestra. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à Associação AGA a verba anual de € 14.177,95 (catorze mil cento e setenta e sete euros e noventa e cinco euros). -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ADECMAR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ETNOGRÁFICO E CULTURA DE MARTIM LONGO:** O presente protocolo tem por objetivo dar continuidade ao projeto “Rancho Infantil da Junta de Freguesia de Martim Longo”. O Município de Alcoutim compromete-se a atribuir à Associação ADECMAR a verba mensal de € 500,00 (quinhentos euros). -----

----- Todas as deliberações acima referidas foram aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário